



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Ensino Superior

**TA TC 039.A.A/12/SETI-FUNDO PARANÁ**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ**, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, doravante denominada **SETI** ou **SETI – UGF**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **JOÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, na qualidade de Órgão Titular do Crédito, e a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, doravante denominada **UNIOESTE**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, 1619 – Cascavel - Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Senhor **PAULO SÉRGIO WOLFF**, portador da Cédula de Identidade nº 1.034.950-8-SSP/PR e do CPF nº 282.008.109-68, na qualidade de Órgão Gerenciador do Crédito,

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto "**Construção de estrutura em pré-moldados para salas e laboratórios do Curso de Medicina da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Francisco Beltrão – FASE 01**", considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 5.975/2002 e Leis Estaduais n. 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/07 e documentação contida no **protocolo 13.217.377-0**, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UNIOESTE** mediante OF. Nº 327/2014 - GRE, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação: “O

presente Termo terá vigência até a data de **31/07/2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

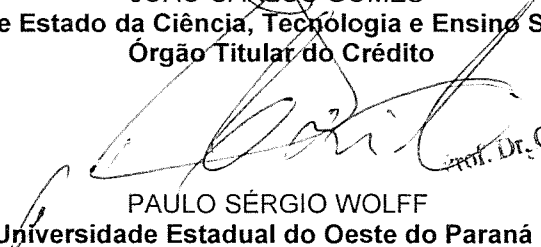
### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

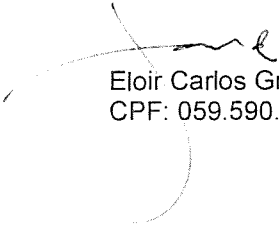
Curitiba, 31 de julho de 2014.


  
JOÃO CARLOS GOMES  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI  
Órgão Titular do Crédito

  
PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE  
Órgão Gerenciador do Crédito

  
Prof. Dr. Carlos Alberto Piacenti  
Vice-Reitor

Testemunhas

  
Eloir Carlos Grande  
CPF: 059.590.559-53

  
Elizete Gogola  
CPF: 510.501.109-00